

Diário do Legislativo de 06/03/1998

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Romeu Queiroz - PSDB

1º-Vice-Presidente: Cleuber Carneiro - PFL

2º-Vice-Presidente: Francisco Ramalho - PSDB

3º-Vice-Presidente: Geraldo Rezende - PMDB

1º-Secretário: Elmo Braz - PPB

2º-Secretário: Ivo José - PT

3º-Secretário: Marcelo Gonçalves - PDT

4º-Secretário: Dilzon Melo - PTB

5º-Secretário: Maria Olívia - PSDB

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 344ª Reunião Ordinária

1.2 - Reuniões de Comissões

2 - MATÉRIA VOTADA

2.1 - Plenário

3 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

4 - COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

5 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

6 - ERRATAS

ATAS

ATA DA 344ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 4/3/98

Presidência dos Deputados Romeu Queiroz e Francisco Ramalho

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Ofícios nºs 39 a 41/98, do Governador do Estado - Ofícios - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 1.624 a 1.627/98 - Requerimentos nºs 2.479 a 2.482/98 - Requerimento do Deputado Paulo Piau - Comunicações: Comunicações da Bancada do PDT e dos Deputados Marco Régis (2), Arnaldo Penna (2), Anderson Adatao, Arnaldo Penna e outro e Antônio Júlio - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Carlos Pimenta, Gilmar Machado, João Leite, Irani Barbosa e Marco Régis - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: Requerimento contido no Ofício nº 39/98, do Governador do Estado; inclusão em ordem do dia do Projeto de Lei nº 2.263/94 para os fins do art. 288 da Resolução nº 5.065 - Requerimento contido no Ofício nº 40/98, do Governador do Estado; inclusão em ordem do dia do Projeto de Lei nº 955/96 para os fins do art. 288 da Resolução nº 5.065 - Requerimento contido no Ofício nº 41/98, do Governador do Estado; inclusão em ordem do dia do Projeto de Lei nº 2.147/94 para os fins do art. 288 da Resolução nº 5.065 - Requerimento do Deputado Paulo Piau; Acordo de Lideranças; Decisão da Presidência - Votação de Requerimentos: Requerimento nº 2.315/97; requerimento do Deputado Irani Barbosa; aprovação - Requerimento nº 2.243/97; aprovação - Questões de ordem - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Romeu Queiroz - Cleuber Carneiro - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Elmo Braz - Ivo José - Marcelo Gonçalves - Dilzon Melo - Maria Olívia - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Ailton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Anderson Adatao - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Carlos Pimenta - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Ermano Batista - Geraldo Nascimento - Geraldo Santanna - Gil Pereira - Gilmar Machado - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Ibrahim Jacob - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Maria Barros - José Militão - Kemil Kumaira - Leonídio Bouças - Luiz Fernando Faria - Marco Régis - Marcos Helênio - Maria José Haueisen - Mauri Torres - Mauro Lobo - Miguel Barbosa - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Piau - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Rêmoló Aloise - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Tarcísio Henriques - Toninho Zeiteune - Wanderley Ávila - Wilson Pires - Wilson Trópia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Romeu Queiroz) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Ivo José, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado Elmo Braz, 1º-Secretário, lê a seguinte correspondência:

"OFÍCIO Nº 39/98*

Belo Horizonte, 3 de março de 1998.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para solicitar a devolução da Mensagem nº 552/94, de 9 de dezembro de 1994, através da qual o meu antecessor submeteu à apreciação dessa Casa o Projeto de Lei nº 2.263/94, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Sistema Estadual de Medicina de Urgência - SEMUR - e dá outras providências.

Antecipando agradecimento, prevaleço-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência as expressões de meu elevado apreço e distinta consideração.

Eduardo Azeredo, Governador do Estado de Minas Gerais."

- Inclua-se o projeto em ordem do dia, para os fins do art. 288 da Resolução nº 5.065.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"OFÍCIO Nº 40/98*

Belo Horizonte, 3 de março de 1998.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para solicitar a devolução da Mensagem nº 140/96, de 10 de setembro de 1996, através da qual submeti à apreciação dessa Casa o Projeto de Lei nº 955/96, que autoriza o Poder Executivo a fazer reversão de imóveis.

Antecipando agradecimento, prevaleço-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência as expressões de meu elevado apreço e distinta consideração.

Eduardo Azeredo, Governador do Estado de Minas Gerais."

- Inclua-se o projeto em ordem do dia, para os fins do art. 288 da Resolução nº 5.065.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"OFÍCIO Nº 41/98*

Belo Horizonte, 3 de março de 1998.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para solicitar a devolução da Mensagem nº 502/94, de 9 de agosto de 1994, através da qual o meu antecessor submeteu à apreciação dessa Casa o Projeto de Lei nº 2.147/94, que contém o Código Sanitário do Estado de Minas Gerais.

Antecipando agradecimento, prevaleço-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência as expressões de meu elevado apreço e distinta consideração.

Eduardo Azeredo, Governador do Estado de Minas Gerais."

- Inclua-se o projeto em ordem do dia, para os fins do art. 288 da Resolução nº 5.065.

* - Publicado de acordo com o texto original.

OFÍCIOS

Do Sr. Homero Santos, Presidente do Tribunal de Contas da União, informando, em atenção a requerimento da Comissão de Saúde e Ação Social, que já tramita nesse Tribunal processo de denúncia tratando de supostas irregularidades ocorridas no Conselho Federal de Enfermagem. (- À Comissão de Saúde e Ação Social.)

Do Sr. João Bosco Murta Lages, Presidente do Tribunal de Contas do Estado, encaminhando, em atenção a requerimento do Deputado José Militão (prestação de contas do

Município de Martinho Campos referentes a financiamento do Projeto SOMMA), informações fornecidas pela Diretoria Financeira e Orçamentária para os Municípios.

Do Sr. José Guido de Andrade, Corregedor-Geral de Justiça, solicitando informações sobre a tramitação do projeto de lei que trata dos concursos de ingresso e de remoção nos serviços notariais e de registro.

Da Sra. Maria do Carmo Rabelo Lara, Prefeita Municipal de Carmópolis de Minas, solicitando a criação da Comarca de Carmópolis de Minas. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Do Sr. Cássio Magnani Júnior, Presidente da Câmara Municipal de Nova Lima, solicitando a rejeição ao veto do Governador à Proposição de Lei nº 13.603. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 888/96.)

Do Sr. Eduardo José Lima de Freitas, Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora, encaminhando cópia de pronunciamento feito pelo Vereador Júlio Carlos Gasparete em que manifesta sua preocupação em relação à falta de apoio governamental às indústrias metalúrgicas e às empresas de pequeno porte. (- À Comissão de Turismo.)

Do Sr. Eduardo José Lima de Freitas, Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora, encaminhando cópia da Representação nº 20, em que se solicita que a Escola Estadual Mariano Procópio permaneça sob responsabilidade do Estado. (- À Comissão de Educação.)

Do Sr. Homero Ferreira Diniz, Superintendente de Negócios da Caixa Econômica Federal (3), notificando liberações de recursos destinados à COPASA-MG, nas datas de 30/1/98, 20/2/98 e 25/2/98, referentes às parcelas dos contratos relacionados, assinados com esse Banco, com recursos do FGTS. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Onofre de Oliveira, Coordenador-Geral da Região Administrativa Vale do Paranaíba, parabenizando esta Assembléia Legislativa pelo excelente trabalho realizado no que diz respeito aos programas e projetos desenvolvidos, à descentralização da informação e à defesa da comunidade.

Do Pastor Aloízio Penido Bertho, Diretor Administrativo da Convenção Batista Mineira, manifestando o apoio da Convenção ao Deputado João Leite, que vem sendo alvo de insinuações desabonadoras por haver entrado com projeto de cassação do título de utilidade pública concedido ao Conselho Federal de Pastores do Brasil, quando, na verdade, estava zelando pelo interesse da comunidade evangélica.

Da Frente Contra a Destruição dos Serviços Públicos de Minas Gerais, solicitando a intervenção deste Legislativo junto ao Governador do Estado, a fim de que se busque uma solução para o pagamento do 13º salário de mais de 70 mil servidores públicos que ainda não o receberam. (- À Comissão de Administração Pública.)

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente (Deputado Francisco Ramalho) - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 1.624/98

Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Andaraí, com sede no Município de Porteirinha.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Andaraí, com sede no Município de Porteirinha.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1998.

José Militão

Justificação: A Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Andaraí é uma entidade civil sem fins lucrativos, cujo objetivo é a prestação de serviços que possam contribuir para o fomento e a racionalização das atividades agropecuárias e a defesa das atividades econômicas, sociais e culturais de seus associados, inclusive mediante a contratação de financiamentos rurais com instituições públicas ou privadas.

Seu estatuto está devidamente registrado. A entidade está em pleno e regular funcionamento há mais de dois anos, e sua diretoria é composta por pessoas idôneas e que não auferem remuneração no exercício de seus respectivos cargos.

Assim sendo, contamos com o apoio de nossos pares à aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Política Agropecuária, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.625/98

Declara de utilidade pública a Fundação Projeto Sorria, com sede no Município de Ouro Preto.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Fundação Projeto Sorria, com sede no Município de Ouro Preto.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de fevereiro de 1998.

Gil Pereira

Justificação: Fundada em 7/6/94, a Fundação Projeto Sorria contribui de forma significativa para a saúde oral do menor carente de Ouro Preto e região, prestando assistência odontológica gratuita.

Buscando resgatar a consciência da cidadania, a Fundação desperta a comunidade para a importância do controle das enfermidades bucais, divulgando ações preventivas que visam à saúde oral das famílias assistidas.

À vista do elevado alcance social desse trabalho, conto com o imprescindível apoio dos Deputados à aprovação do projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.626/98

Declara de utilidade pública a Associação e Movimento dos Sem Casa do Bairro Ipiranga.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação e Movimento dos Sem Casa do Bairro Ipiranga, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 3 de março de 1998.

João Batista de Oliveira

Justificação: A Associação e Movimento dos Sem Casa do Bairro Ipiranga, com sede no Município de Belo Horizonte, é entidade civil sem fins lucrativos, integrada por sócios idôneos, que visa à melhoria das condições de vida da população da região onde atua.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.627/98

Declara de utilidade pública o Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Montes Claros, com sede no Município de Montes Claros.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Montes Claros, com sede no Município de Montes Claros.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 20 de fevereiro de 1998.

Dimas Rodrigues

Justificação: O Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Montes Claros foi constituído com a finalidade de representar legalmente a categoria profissional dos trabalhadores em transportes rodoviários, na forma de seu estatuto, que se encontra registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Montes Claros, sob o nº 2205.94, livro A-3, a fls. 127. Conforme atesta o Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Montes Claros, o Sindicato foi constituído há mais de dois anos e sua diretoria é composta de pessoas idôneas, que não recebem remuneração, bonificação ou vantagem econômica pelos serviços prestados.

O Sindicato, que tem sede na Rua Imperial, 577, no Bairro Esplanada, em Montes Claros, com alvará de licença de funcionamento e localização fornecido pela administração municipal, vem representando com probidade os trabalhadores em transportes rodoviários em sua base territorial, tendo como princípios fundamentais a unidade, a autonomia e a liberdade sindical.

A liberdade de associação sindical, prevista na Carta Magna, constitui razão suficiente para que seja a instituição declarada de utilidade pública. O sindicato tem o dever de fazer valer os direitos de sua categoria, intercedendo em favor de seus associados e lutando para a conquista do direito de cidadania.

Pelas razões expostas, conto com o parecer favorável dos nobres pares à aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 2.479/98, do Deputado Dimas Rodrigues, solicitando seja consignado nos anais da Casa voto de pesar pelo falecimento do Sr. Alberto Azevedo Baia, Secretário Municipal de Saúde de Janaúba, em 3/3/98. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 2.480/98, do Deputado Hely Tarquínio, solicitando seja formulado apelo ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado e ao Secretário da Justiça, com vistas a que seja estudada a possibilidade de se manter, em Brasília de Minas, o Serviço de Registro de Pessoas Naturais. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 2.481/98, do Deputado Carlos Pimenta, seja solicitada ao Governador do Estado prioridade para a celebração da 2ª etapa do Programa de Apoio ao Produtor Rural. (- À Comissão de Política Agropecuária.)

Nº 2.482/98, do Deputado Adelmo Carneiro Leão, solicitando seja enviado ofício ao Presidente da RURALMINAS requerendo a relação de todas as terras públicas urbanas e rurais já cadastradas por essa Fundação e ainda não legitimadas. (- À Mesa da Assembléia.)

- É também encaminhado à Mesa requerimento do Deputado Paulo Piau.

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações da Bancada do PDT e dos Deputados Marco Régis (2), Arnaldo Penna (2), Anderson Aduato, Arnaldo Penna e outro, e Antônio Júlio.

Oradores Inscritos

- Os Deputados Carlos Pimenta, Gilmar Machado, João Leite, Irani Barbosa e Marco Régis proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Não havendo outros oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião ordinária.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pela Bancada do PDT - indicando o Deputado Ivair Nogueira para Líder da bancada (Ciente. Publique-se.); e pelos Deputados Anderson Aduato - indicando os Deputados Antônio Roberto, Maria José Haueisen e Paulo Pettersen para Vice-Líderes do Bloco Parlamentar de Oposição - BPO -; Arnaldo Penna, Líder do PSDB, e Antônio Júlio, Líder do PMDB - informando que acordam que cada um desses partidos indicará o substituto para os lugares dos Deputados Roberto Amaral e Elbe Brandão na Comissão de Política Agropecuária; Arnaldo Penna, Líder do PSDB (2) - indicando para Vice-Líderes da bancada os Deputados Carlos Pimenta, Tarcísio Henriques e Wanderley Ávila (Ciente. Cópias à Área de Apoio às Comissões e às Lideranças.); e indicando o Deputado Ailton Vilela como membro efetivo da Comissão de Política Agropecuária e, como suplente, o Deputado José Maria Barros; e Antônio Júlio, Líder do PMDB - indicando o Deputado Antônio Andrade como membro efetivo da Comissão de Política Agropecuária e, como suplente, o Deputado Arnaldo Canarinho (Ciente. Designo. À Área de Apoio às Comissões e cópia às Lideranças.).

Despacho de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento contido no Ofício nº 39/98, do Governador do Estado, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 2.263/94, do seu antecessor. Inclua-se o projeto em ordem do dia para os fins do art. 288 da Resolução nº 5.065.

Requerimento contido no Ofício nº 40/98, do Governador do Estado, solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 955/96, de sua autoria. Inclua-se o projeto em ordem do dia para os fins do art. 288 da Resolução nº 5.065.

Requerimento contido no Ofício nº 41/98, do Governador do Estado, solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 2.147/94, do seu antecessor. Inclua-se o projeto em ordem do dia para os fins do art. 288 da Resolução nº 5.065.

Requerimento do Deputado Paulo Piau, em que solicita seja adotado o regime de urgência na tramitação do Projeto de Lei nº 1.543/97, de sua autoria, que altera o art. 1º da Lei nº 9.444, de 25/11/87, que dispõe sobre as licitações e os contratos da administração centralizada e autárquica do Estado e dá outras providências.

- Vem à Mesa:

Acordo de Lideranças

Os Deputados que este subscrevem, membros do Colégio de Líderes, acordam seja atribuído regime de urgência à tramitação do Projeto de Lei nº 1.543/97, do Deputado Paulo Piau, conforme requerimento do autor e com base no disposto no § 2º do art. 272 do Regimento Interno.

Ajalmar Silva - Sebastião Helvécio - Mauri Torres - Marco Régis - Wilson Pires.

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

A Presidência acolhe o acordo e determina o seu cumprimento.

Sala das Reuniões, 4 de março de 1998.

Francisco Ramalho, 1º-Vice-Presidente, nas funções de Presidente.

Votação de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento nº 2.315/97, do Deputado Irani Barbosa, solicitando informações do Diretor-Geral do DER-MG, sobre o motivo pelo qual não empossou o representante dos usuários dos transportes indicado pela AMBEL junto ao Conselho de Transportes Coletivos Intermunicipal e Metropolitano. Incluído em ordem do dia para os fins do art. 288, nos termos da Resolução nº 5.065. Sobre a mesa, requerimento do Deputado Irani Barbosa, solicitando a retirada de tramitação do Requerimento nº 2.315/97. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Arquite-se.

Requerimento nº 2.243/97, do Deputado Adelmo Carneiro Leão, em que solicita ao Presidente da RURALMINAS a relação de todas as áreas de terras públicas, acima de 250ha, existentes no Estado, determinando a sua localização e seus ocupantes. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Questões de Ordem

O Deputado Adelmo Carneiro Leão - Tenho a impressão de que esse requerimento foi encaminhado à Casa em agosto do ano passado. Gostaria, apenas, de confirmar a data.

Esta consideração que estou fazendo é em função de um requerimento que encaminhei ontem, o qual foi protocolado na Casa e tem conteúdo semelhante, mas o objetivo é muito mais amplo. Já tivemos a oportunidade de debater com muitos parlamentares, e estou percebendo que, cada vez mais, há consenso sobre a necessidade de conhecermos os processos relativos às terras públicas, tanto urbanas quanto rurais.

Considerando a necessidade de um conhecimento mais profundo, tomei a iniciativa, ontem, de encaminhar um requerimento mais abrangente, solicitando à RURALMINAS informação sobre todas as áreas públicas conhecidas por ela. Penso que essa informação é de fundamental interesse público e de grande interesse para a Assembléia Legislativa.

Gostaria de solicitar a V. Exa. que acelerasse o encaminhamento do outro requerimento, porque, assim, no meu entendimento, ele estaria atendendo plenamente ao objetivo global do nosso interesse, do interesse público em relação às terras públicas.

O Sr. Presidente - A Presidência, respondendo à questão de ordem formulada pelo Deputado Adelmo Carneiro Leão, informa que o requerimento foi enviado no dia 12/8/97 e publicado no dia 14/8/97 e que vai determinar que, na próxima reunião da Mesa, coloque-se na pauta o requerimento de V. Exa.

O Deputado Arnaldo Penna - Sr. Presidente, V. Exa. pode verificar, de plano, a inexistência de "quorum" para o prosseguimento dos trabalhos. Assim, requeremos a V. Exa. que encerre a reunião.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de "quorum" para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando os Deputados para a ordinária de amanhã, dia 5, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada pelo Sr. Presidente é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Às nove horas e trinta minutos do dia dez de dezembro de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados João Leite, Durval Ângelo, Ivair Nogueira e João Batista de Oliveira, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado João Leite, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Durval Ângelo que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Após, a Presidência passa a palavra ao Deputado João Batista de Oliveira. Este apresenta requerimento em que solicita sejam convidados, também, para participarem desta audiência pública os Srs. Geraldo Monção, do Conselho Estadual de Direitos Humanos; Maria de Lourdes Prata Pace, Presidente do Conselho Estadual da Mulher; Egídia Maria de Almeida, representante do Movimento Nacional de Direitos Humanos, e Luciano Marcos Pereira da Silva, Coordenador Regional do CIMI, e um representante do Centro de Defesa dos Direitos da Mulher. Colocado em votação, é aprovado o requerimento. A seguir, o Presidente informa que a reunião se destina a apreciar a matéria da pauta e a ouvir os Srs. Carlos Victor Muzzi, Presidente da Comissão de Direitos Humanos da OAB; Gilvan Alves Franco, Promotor de Execuções Criminais do Ministério Público; Helena Greco, Coordenadora Regional do Movimento Tortura Nunca Mais; Hamilton Borges, do Movimento Negro; Sílvia Regina Lourenço Castro, do Centro de Direitos Humanos da Barragem Santa Lúcia; Geraldo Monção, do Conselho Estadual de Direitos Humanos; e Maria de Lourdes Prata Pace, Presidente do Conselho Estadual da Mulher, que irão debater o tema "Belo Horizonte, 100 Anos, Sem Violência, Sem Impunidade". Registra, ainda, a presença dos Srs. Luiz Morardo, Vice-Presidente do Grupo de Apoio e Prevenção à AIDS do Estado de Minas Gerais - GAPA -; Márcia Amorim Portela, da Secretaria do Trabalho, da Assistência Social, da Criança e do Adolescente; Mara Suely da Silva Carvalho, membro do Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Betim; José Agostinho Almada de Abreu, Pastor e Presidente da Associação Evangélica Brasileira em Minas Gerais, e Inês Grigolo, do Centro de Documentação Eloy Ferreira da Silva; da Irmã Vilma Dora Corrêa, da Pastoral da Mulher Marginalizada, e do Sr. Flávio Couto e Silva, da Coordenadoria Estadual de Apoio e Assistência a Pessoas Portadoras de Deficiência. A seguir, o Deputado João Leite convida os expositores a tomar assento à mesa e procede à leitura da seguinte correspondência: ofício encaminhando cópia de despacho do Sr. Cássio de Souza Salomé, Juiz de Direito da Vara de Execuções Criminais, referente a anotações dos detentos do Departamento de Investigações desta Comarca; ofícios da Delegacia Regional do Trabalho de Minas Gerais, encaminhando o "Diagnóstico do Trabalho Infantil em Belo Horizonte", em atenção a requerimento desta Comissão; do 8º Comando Regional da PMMG, informando que a documentação sobre torturas ocorridas na cadeia pública do Município de Itacarambi, enviada por esta Comissão, foi encaminhada ao Chefe do Estado-Maior dessa corporação, em face do possível envolvimento de policiais militares do interior, para cuja apuração o referido Comando não possui competência; da Secretaria da Cidadania e Justiça do Estado da Paraíba, relatando, em atenção a requerimento desta Comissão, as providências tomadas pelo Governador daquele Estado em relação ao episódio ocorrido no Presídio do Róger em 29/7/97; da Sra. Maria Antônia Costa Nogueira, Diretora Política da FETAEMG, encaminhando denúncia de ameaça de morte sofrida pelo trabalhador Adebaldino Teixeira Chaves, por parte do fazendeiro José Martins de Almeida e mais três indivíduos; do Ministério Público do Estado, informando que foi requerida a prisão preventiva do Delegado de Polícia Antônio João dos Reis; do Frei Rodrigo de Castro Amédée Péret, Coordenador da Animação Pastoral e Social no Meio Rural - APR -, solicitando providências em relação à questão das 120 famílias de sem-terras que estão acampadas na Fazenda Santa Vitória; do Deputado João Batista de Oliveira, informando que foi ameaçado pelo empresário Sânzio Gontijo Bernardes quando, representando esta Comissão, buscava solução para conflito pela posse de terreno às margens do Anel Rodoviário, nas proximidades do Bairro Madre Gertrudes, em Belo Horizonte. Em seguida, o Presidente distribui o Projeto de Lei nº 1.397/97 ao Deputado João Batista de Oliveira e o Projeto de Lei nº 1.398/97 ao Deputado Durval Ângelo. O Deputado João Batista de Oliveira, autor do requerimento que suscitou esta reunião, faz suas considerações iniciais. Após, a Presidência passa a palavra aos convidados, que discorrem sobre o assunto em pauta. Passa-se à fase de debates, com a participação dos convidados e dos Deputados presentes, conforme consta nas notas taquigráficas. A Presidência suspende a reunião para a saída dos convidados. Reabertos os trabalhos, passa à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. O Presidente procede à leitura dos relatórios das visitas à Colônia Santa Isabel e ao Centro de Integração do Adolescente, no Município de Sete Lagoas. Colocados em votação, cada um por sua vez, são aprovados os relatórios. Com a palavra, o Deputado João Batista de Oliveira apresenta requerimento em que solicita seja endereçada ao Embaixador do Chile no Brasil e ao Sr. Luiz Felipe Lampreia, Ministro das Relações Exteriores, moção de repúdio à represália a cidadãos brasileiros, pastores da Igreja Universal do Reino de Deus e familiares, em território chileno. Colocado em votação, é aprovado o requerimento. Com a palavra, o Deputado Ivair Nogueira apresenta requerimento, solicitando que esta Comissão se reúna com a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária para apreciação do Projeto de Lei nº 1.392/97. Colocado em votação, é aprovado o requerimento. Em seguida, o Deputado Durval Ângelo apresenta requerimentos em que solicita seja enviado ofício ao Tribunal de Justiça do Estado, pedindo esclarecimentos sobre decisão de Juiz do fórum de Juiz de Fora que determinou a invasão do Sindicato dos Rodoviários, bem como a entrega de seus bens a uma junta governativa; e seja realizada audiência pública e visita às dependências da Cia. Vale do Rio Doce em Ouro Preto. Colocados em votação, cada um por sua vez, são aprovados os requerimentos. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 1997.

João Leite, Presidente - Ivair Nogueira - Durval Ângelo - João Batista de Oliveira - Miguel Martini.

ATA DA 2ª REUNIÃO Ordinária da comissão de transporte, comunicação e obras públicas

Às quinze horas do dia dez de dezembro de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Álvaro Antônio, Arnaldo Canarinho e Ailton Vilela, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Álvaro Antônio, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Ailton Vilela que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Em seguida, informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e

passa à fase de discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 2.425/97. Passa-se à fase de discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, são aprovados requerimentos do Deputado Álvaro Antônio, em que solicita sejam convidados os Secretários de Transportes e Obras Públicas e do Planejamento e Coordenação Geral para exporem os planos, programas e projetos para o setor de transportes no Estado; do Deputado Dimas Rodrigues, em que solicita a realização de reunião da Comissão no Município de Montezuma, com a finalidade de discutir o asfaltamento da estrada que liga aquele município ao de Mato Verde; e do Deputado Alberto Pinto Coelho, em que solicita a realização de reunião conjunta desta Comissão e da de Meio Ambiente e Recursos Naturais a fim de discutir a questão das empresas de portos de areia, que atuam nas bacias dos rios Sapucaí-Mirim, Mandu e Sapucaí Grande, no extremo Sul do Estado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 4 de março de 1998.

Álvaro Antônio, Presidente - Arnaldo Canarinho - Aílton Vilela.

ATA DA 90ª REUNIÃO Ordinária da comissão de constituição e justiça

Às onze horas do dia dezessete de dezembro de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Hely Tarquínio, Antônio Genaro, Sebastião Costa, Gilmar Machado e João Batista de Oliveira, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Hely Tarquínio, declara abertos os trabalhos, informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e solicita ao Deputado João Batista de Oliveira que proceda à leitura da ata da reunião anterior. Atendendo a requerimento aprovado pela Comissão, a Presidência dispensa a leitura da ata, considera-a aprovada, e solicita aos Deputados que a subscrevam. Passa-se à fase de discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Submetidos a discussão e votação, são aprovados os pareceres que concluem pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade dos Projetos de Lei nºs 1.423/97 (relator: Deputado Sebastião Costa); 1.479/97 com as Emendas nºs 1 e 2 (relator: redistribuído ao Deputado Antônio Genaro); e 1.524/97 (relator: Deputado Gilmar Machado). O Projeto de Lei nº 1.480/97, que recebeu parecer do Deputado Antônio Genaro concluindo por sua inconstitucionalidade, ilegalidade e antijuridicidade, teve sua discussão adiada, em virtude de pedido de vista deferido pela Presidência. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 4 de março de 1998.

Hely Tarquínio, Presidente - Paulo Piau - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Marcos Helênio - João Batista de Oliveira - Ermano Batista.

ATA DA 27ª REUNIÃO Extraordinária da comissão de assuntos municipais e regionalização

Às onze horas do dia dezenove de dezembro de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados José Henrique, José Militão e José Maria Barros, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado José Henrique, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado José Maria Barros que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. O Presidente passa à fase de distribuição de proposições e designa o Deputado José Militão relator, em 2º turno, do Projeto de Resolução nº 1.554/97, dos Deputados Sebastião Helvécio e José Maria Barros, que aprova convênio celebrado entre os Municípios de Chácara e de Juiz de Fora para modificação de limite territorial. Esgotada a matéria destinada à 1ª Parte da reunião, o Presidente passa à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Deputado José Militão emite parecer mediante o qual conclui pela aprovação da matéria. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 5 de março de 1998.

José Henrique, Presidente - José Braga - Dimas Rodrigues.

MATÉRIA VOTADA

Matéria Votada na 345ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 5/3/98

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em 1º turno: Projetos de Lei nºs 1.332/97, do Deputado Marcos Helênio, com as Emendas nºs 1 e 2; 1.396/97, da Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Penitenciário do Estado de Minas Gerais, com as Emendas nºs 1 a 5; 1.512/97, do Governador do Estado, com a Emenda nº 1.

Em 2º turno: Projeto de Lei nº 1.363/97, do Governador do Estado, na forma do vencido em 1º turno.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.447/97

Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Relatório

A proposição em apreço, do Deputado Leonídio Bouças, tem por escopo a criação do programa Leitura de Jornais e Periódicos em Sala de Aula.

Publicada, foi a matéria remetida à Comissão de Constituição e Justiça, que opinou por sua legalidade, constitucionalidade e juridicidade.

Em atendimento às normas regimentais, vem, agora, o projeto a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito.

Fundamentação

A iniciativa parece-nos oportuna e meritória, na medida em que visa a colaborar para a conscientização política dos educandos, permitindo-lhes o acesso às notícias que são publicadas em jornais e periódicos.

Como ressalta o autor da proposição, as bibliotecas escolares encontram-se profundamente defasadas em seus acervos, apesar dos esforços da Secretaria da Educação. Jornais e periódicos dificilmente são encontrados.

Ora, a leitura da mídia impressa reveste-se da mais alta significação para o conhecimento e a interpretação da realidade que nos cerca. Seria, pois, desejável que todas as escolas pudessem dispor de tais materiais. Mas a grande questão é, sem dúvida, o custo extremamente elevado para os cofres públicos de tal fornecimento.

O projeto apresenta uma solução criativa, pois transfere às empresas privadas a responsabilidade pelo fornecimento dos materiais a serem consultados pelos alunos, em troca de publicidade para aquelas. Portanto, o Estado não terá ônus de espécie nenhuma, o que é importante, dadas as nossas dificuldades financeiras.

Somos, no entanto, levados a apresentar duas emendas ao projeto. A primeira incide sobre o art. 2º, para adequar terminologias, e a segunda modifica o art. 3º, pois entendemos que tal programa não poderá ser incluído no currículo escolar, uma vez que a definição do currículo compete a cada escola, consoante a nova legislação de diretrizes e bases da educação nacional. Além disso, é necessário definir a quem compete a avaliação do programa.

Conclusão

À vista do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.447/97 no 1º turno, com as Emendas nºs 1 e 2, a seguir redigidas.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 2º a seguinte redação:

"Art. 2º - O programa terá caráter experimental e será desenvolvido a partir do ano letivo de 1998, englobando as 5ªs, 6ªs, 7ªs e 8ªs séries do ensino fundamental dos estabelecimentos que compõem a rede oficial de ensino do Estado."

EMENDA Nº 2

Dê-se ao art. 3º a seguinte redação:

"Art. 3º - Compete à Secretaria de Estado da Educação realizar avaliação dos resultados do programa junto aos alunos, ao final do primeiro ano de sua aplicação.

Parágrafo único - Sendo favorável a avaliação, o programa Leitura de Jornais e Periódicos em Salas de Aula poderá ser implementado em caráter permanente, a juízo do colegiado do estabelecimento."

Sala das Comissões, 4 de março de 1998.

José Maria Barros, Presidente - Sebastião Navarro Vieira, relator - Marco Régis - Anderson Aduino - Gilmar Machado.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.454/97

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do Deputado Geraldo Rezende, o projeto de lei em exame objetiva alterar o § 1º do art. 19 da Lei nº 9.381, de 1986, que institui o Quadro de Pessoal das Unidades Estaduais de Ensino e dá outras providências.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da proposição.

Vem agora a matéria a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, I, "c", do Regimento Interno.

Fundamentação

O art. 19, "caput", da Lei nº 9.381, de 1986, disciplina o remanejamento de servidores das unidades estaduais de ensino na hipótese de excedência de pessoal. Em seu § 1º, estabelece a seguinte ordem de sucessão para esse remanejamento: servidor com menor tempo de exercício na escola, com menor tempo de exercício no serviço público estadual e com menor idade.

O servidor com menor tempo de exercício em uma unidade de ensino, ainda que tenha maior tempo de exercício no serviço público estadual, em caso de excedência, será remanejado para outra unidade. Nessa escola, caso ocorra nova excedência, será grande a possibilidade de esse servidor ser novamente escolhido para remanejamento, uma vez que terá menor tempo de exercício nessa unidade de ensino do que aqueles servidores que já se encontravam lotados quando de sua chegada.

A regra que vige, atualmente, como é fácil perceber, é injusta, já que cria um círculo vicioso, prejudicando o servidor com menor tempo de exercício na escola.

O escopo da proposição em exame é, justamente, alterar o critério de definição do servidor a ser remanejado em caso de excedência, estabelecendo que a escolha recairá, sucessivamente, sobre o servidor que contar com menor tempo de exercício no serviço público estadual, com menor tempo de exercício na escola e com menor idade.

Essa alteração, se aprovada, trará benefícios consideráveis aos servidores das unidades de ensino, uma vez que fixará regra mais justa e equânime, que lhes propiciará maior tranquilidade e melhores condições de trabalho, o que, por via reflexa, redundará na prestação, à sociedade, de serviço público mais eficiente.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.454/97 na forma proposta.

Sala das Comissões, 4 de março de 1998.

Leonídio Bouças, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Ajalmar Silva - Sebastião Helvécio.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.543/97

Relatório

De autoria do Deputado Paulo Piau, o Projeto de Lei nº 1.543/97 altera a redação do art. 1º da Lei nº 9.444, de 25/11/87, que dispõe sobre as licitações e os contratos da administração centralizada e autárquica do Estado e dá outras providências.

A matéria foi publicada no "Minas Gerais" de 29/11/97 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária para receber parecer, nos termos regimentais.

Cabe a esta Comissão, nesta fase, examinar a proposição nos seus aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Fundamentação

O art. 1º da Lei nº 9.444, de 1987, que dispõe sobre licitações e celebração de contratos por parte da administração centralizada e autárquica do Estado e dá outras providências, está em desconformidade com o disposto no art. 1º da Lei Federal nº 8.666, de 1993, que regulamenta o art. 37, XXI, da Constituição Federal e institui normas gerais para licitações e contratos da administração pública e dá outras providências. Na verdade, esse desconformidade já se fazia sentir mesmo na vigência do Decreto-Lei nº 2.300, de 21/11/86, revogado pela supramencionada lei federal.

A vigente lei estadual de licitações tem como destinatário apenas o Poder Executivo, bem como as autarquias estaduais, o que constitui irregularidade. Veja-se, a propósito, o texto do art. 1º, a seguir transcrito:

"Art. 1º - Esta lei institui o regime jurídico da licitação e contrato pertinentes a obra, serviço, compra, alienação, concessão e locação realizados pelo Poder Executivo e pela autarquia estadual.

Parágrafo único - No texto desta lei, o termo Administração significa Poder Executivo ou autarquia estadual".

O revogado Decreto-Lei nº 2.300, de 1986, veiculador de normas gerais para todos os entes federados, estabelecia, no art. 1º, que o estatuto jurídico das licitações e dos contratos administrativos se aplicava no âmbito da administração federal centralizada e autárquica, vale dizer, no âmbito de todos os Poderes da União e também nos Estados, nos municípios, no Distrito Federal e nos Territórios, por força do disposto nos arts. 83 e 85.

Com a promulgação da Constituição de 1988, ficou estabelecido, em seu art. 22, XXVII, que cabe à União legislar privativamente sobre normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para a administração pública, direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo poder público, nas diversas esferas de governo, e as empresas sob seu controle.

Destarte, as normas gerais constantes na Lei Federal nº 8.666, de 1993, aplicam-se, cogentemente, a todos os Poderes e órgãos da administração pública, nas diversas esferas de governo.

O intuito do projeto em análise é fazer, de um lado, a adequação necessária do art. 1º da Lei nº 9.444, de 1987, à legislação federal pertinente, de sorte que os preceitos da legislação estadual tenham como destinatário não apenas o Poder Executivo, mas também o Legislativo, o Judiciário, o Tribunal de Contas e o Ministério Público. De outro lado, a proposição, em perfeita consonância com a Constituição Federal e a lei federal aplicável, estabelece quem pode participar dos processos licitatórios, ou seja, todas as pessoas físicas e jurídicas capazes de contratar com o Estado, incluindo-se entre elas as cooperativas legalmente instituídas. Acerca das cooperativas, vale lembrar que a Lei Maior estabelece, no inciso XVII do art. 5º e no § 2º do art. 174, que sua criação independe de autorização estatal e que "a lei apoiará e incentivará o cooperativismo e outras formas de associativismo".

Relativamente à iniciativa para inaugurar o processo legislativo, não encontramos impedimento. Trata-se de matéria não listada na Constituição Estadual como de iniciativa reservada.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.543/97.

Sala das Comissões, 4 de março de 1998.

Hely Tarquínio, Presidente - Marcos Helênio, relator - Ermano Batista - Antônio Júlio - João Batista de Oliveira - Antônio Genaro - Paulo Piau.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 2.424/97

Mesa da Assembléia

Relatório

Por via do requerimento em epígrafe, a Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia solicita à Presidência desta Casa seja enviado ofício ao Secretário da Educação, solicitando o encaminhamento à Comissão da fita de vídeo gravada em 15/10/97, na Câmara Municipal de Conceição das Alagoas, por ocasião dos incidentes envolvendo a comunidade escolar do município e a Sra. Abigail Bracarense, Superintendente da 3ª SRE, e a fita cassete contendo a gravação do encontro entre a referida senhora e o Sr. Roberto Vidigal, Presidente do Diretório Municipal do PSDB, ocorrido em 31/10/97, na sede da mencionada Superintendência.

A proposição foi publicada no "Diário do Legislativo" de 4/12/97 e, a seguir, encaminhada à Mesa da Assembléia, à qual compete privativamente, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a matéria.

Fundamentação

O requerimento em exame está em consonância com o disposto no § 2º do art. 54 da Constituição Estadual, o qual assegura à Mesa da Assembléia o poder de encaminhar pedido de informação a Secretário de Estado, estabelecendo, ainda, que a recusa ou o não-atendimento à solicitação no prazo de 30 dias ou a prestação de informação falsa importam crime de responsabilidade.

A matéria encontra amparo constitucional, ainda, no § 2º e no inciso I do art. 73 da Carta mineira, que assim dispõem:

"Art. 73 -

§ 2º - É direito da sociedade manter-se correta e oportunamente informada de ato, fato ou omissão, imputáveis a órgão, agente político, servidor público ou empregado público e de que tenham resultado ou possam resultar:

I - ofensa à moralidade administrativa, ao patrimônio público e aos demais interesses legítimos, coletivos ou difusos;"

De posse das informações requeridas, a Comissão poderá averiguar se os fatos ocorridos e as providências tomadas observaram os princípios básicos da administração pública. Assim procedendo, temos a certeza de que estaremos contribuindo decisivamente não só para firmar a cidadania entre nós como também para preservar a ação educativa de formar pessoas, desenvolvendo todas as suas faculdades.

Diante de tais argumentos, entendemos ser de estrita pertinência a solicitação constante no requerimento em exame.

Conclusão

Em vista do aduzido, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 2.424/97 na forma apresentada.

Sala das Reuniões da Mesa da Assembléia, 4 de março de 1998.

Romeu Queiroz, Presidente - Francisco Ramalho, relator - Geraldo Rezende - Elmo Braz - Ivo José - Dilzon Melo - Maria Olívia.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 2.426/97

Mesa da Assembléia

Relatório

De autoria do Deputado Gilmar Machado, o requerimento em apreço tem por finalidade solicitar ao Comandante-Geral da PMMG informação escrita a respeito do número de policiais militares excluídos da corporação por invalidez, sem direito a proventos, no período compreendido entre 5/7/52 e 14/8/58.

Publicada em 4/12/97, vem a proposição à Mesa para receber parecer, nos termos regimentais.

Fundamentação

A proposição em análise submete-se ao disposto no § 3º do art. 54 da Constituição mineira, transcrito a seguir:

"Art. 54 -

§ 3º - A Mesa da Assembléia poderá encaminhar pedido de informação a dirigente da administração indireta, ao Comandante-Geral da Polícia Militar e a outras autoridades estaduais, e a recusa, ou o não-atendimento no prazo de trinta dias, ou a prestação de informação falsa constituem infração administrativa, sujeita a responsabilização".

Estabelece, ainda, a Carta Estadual a competência privativa da Assembléia Legislativa para fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.

As informações solicitadas pelo parlamentar dizem respeito às exclusões de policiais militares dos quadros da PMMG ocorridas em um período de aproximadamente seis anos durante a década de 50, motivadas por invalidez.

Entendemos que o poder fiscalizador da Assembléia, matéria que lhe é constitucionalmente atribuída, não deve ser exercido sem embasamento sólido, fático, que justifique seu controle sobre atos praticados por outro Poder. Como o autor do requerimento não apresentou dados concretos que justificassem sua solicitação, achamos conveniente alterar o conteúdo do que foi inquirido para que este Poder não exerça a sua ação com base em prejulgamentos, correndo o risco de ser injusto na sua função.

Conclusão

Por tais razões, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 2.426/97 na forma do Substitutivo nº 1, redigido a seguir.

SUBSTITUTIVO Nº 1

"Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O Deputado que este subscreve, na forma regimental, solicita seja enviado ofício ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado solicitando-lhe enviar a esta Casa as informações que se seguem:

1 - Houve, no período compreendido entre 5/7/52 e 14/8/58, exclusão de policiais militares da corporação, sem direito a proventos, motivada por invalidez?

2 - Qual o número de policiais militares excluídos da corporação por invalidez, sem direito a proventos, no citado período?

3 - Qual a base legal, na época, que justificava tal dispensa?"

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 4 de março de 1998.

Romeu Queiroz, Presidente - Ivo José, relator - Francisco Ramalho - Elmo Braz - Dilzon Melo.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 2.446/97

Mesa da Assembléia

Relatório

De autoria do Deputado Adelmo Carneiro Leão, o requerimento em análise solicita ao Secretário da Fazenda informações sobre o quadro da dívida pública do Estado, desde 1985, com sua evolução ano a ano, bem como sua natureza e composição, discriminando-se o principal e os juros e suas correções ou variações.

Fundamentação

O objetivo deste requerimento é obter junto à Secretaria da Fazenda informações detalhadas sobre a dívida pública estadual e sua evolução desde 1985.

Para solicitar essas informações, o Deputado está amparado na Constituição Estadual, arts. 62, 73 e 74, que conferem à Assembléia competência privativa para fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo.

Com efeito, o crescimento e o volume da dívida pública estadual são motivo de preocupação de todos os mineiros.

No início do atual Governo, segundo informações do balanço geral do Estado (administração direta), o total da dívida pública (dívida fundada mais flutuante) era de R\$7.483.000.000,00 em 31/12/94. Em 31/9/97, esse valor atingiu R\$15.815.000.000,00: um crescimento de 111,34% em menos de três anos.

O consultor Paulo Roberto de Paula, analisando a evolução da dívida pública sob o critério apenas da dívida fundada, verificou que, em 31/12/85, seu valor, a preços constantes de março de 1996, era de R\$5.069.000.000,00. Em 31/12/95 esse valor havia evoluído para R\$10.049.000.000,00, representando crescimento real pouco acima da inflação no período (98,23%), atingindo uma taxa de 7,08% ao ano. Essa taxa de crescimento fica ainda mais exagerada se contraposta à taxa de crescimento das receitas correntes, de apenas 4% no período. A dívida mobiliária interna teve um crescimento espetacular de 305,24% no período, e a dívida interna por contratos cresceu 65,63%. A dívida externa por contratos decresceu 70,75%, o que se explica pela situação conjuntural de crédito externo adversa.

A dívida externa por títulos é modalidade recente no Estado, tendo-se iniciado em 1994 por meio da colocação, no exterior, de ações da CEMIG vencíveis em 1999 e 2000.

Comparando a evolução da dívida com a do Produto Interno Bruto real do Estado, verifica-se o acentuado descompasso entre elas. No período de 1985 a 1995 a dívida cresceu 98,2%, e o PIB, apenas 10,8%. A relação entre receita disponível e dívida fundada era de 0,85 em 1985 e passou para 0,57 em 1995, o que mostra o elevado comprometimento da receita.

Diante desse preocupante quadro, fica justificada a intenção do Deputado ao apresentar o requerimento em epígrafe.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Requerimento nº 2.446/97 na sua forma original.

Sala das Reuniões, 4 de março de 1998.

Romeu Queiroz, Presidente - Geraldo Rezende, relator - Francisco Ramalho - Ivo José - Dílzon Melo - Maria Olívia.

COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÕES

- O Sr. Presidente despachou, em 4/3/98, as seguintes comunicações:

Do Deputado Marco Régis (2), informando o falecimento do Sr. Luís Anicézio, ocorrido em 14/2/98, e do soldado Geniana Lima Pedrosa, ocorrido em 9/2/98, ambos em Muzambinho. (- Ciente. Oficie-se.)

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 4/3/98, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Leis nºs 9.384, de 18/12/86, 9.437, de 22/10/87, e 9.748, de 22/12/88, as Deliberações da Mesa nºs 400, de 22/11/89, 434, de 9/4/90, 845, de 11/3/93, 1.189, de 22/2/95, 1.360, de 17/12/96, 1.389, de 6/2/97, 1.418, de 12/3/97, e 1.429, de 23/4/97, e a Resolução nº 5.105, de 26/9/91, assinou os seguintes atos relativos a cargos do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria:

exonerando Maria de Lourdes Campos Silva do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo, padrão AL-20, código AL-EX-01, com exercício no gabinete do Deputado Antônio Roberto, Vice-Líder do PMDB;

nomeando Nilton Raimundo Martins para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo, padrão AL-20, código AL-EX-01, com exercício no gabinete do Deputado Arnaldo Canarinho, Vice-Líder do PMDB.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, c/c as Leis nºs 9.384, de 18/12/86, e 9.748, de 22/12/88, as Deliberações da Mesa nºs 400, de 22/11/89, 434, de 9/4/90, 845, de 11/3/93, 982, de 29/9/93, 1.360, de 17/12/96, 1.389, de 6/2/97, 1.418, de 12/3/97, e 1.429, de 23/4/97, e a Resolução nº 5.105, de 26/9/91, assinou o seguinte ato relativo a cargo do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria:

exonerando, a partir de 3/3/98, Wander Luiz da Rocha França do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Chefe de Gabinete, padrão S-02, código AL-DAS-1-05, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria, com exercício no gabinete da Liderança do Partido Democrático Trabalhista.

Aviso de Licitação

Resultado de Julgamento de Licitação

Convite nº 16/98 - Objeto: expansão de cabeamento estruturado e instalação e remanejamento de pontos da rede corporativa - Licitante vencedora: Digicomp Engenharia Ltda.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Termos de Convênio que entre si celebram a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais e as Entidades abaixo discriminadas, cujo objeto é a concessão de subvenção social e auxílio para despesa de capital

Convênio Nº 02902 - Valor: R\$10.000,00.

Entidade: Hospital Olynto Almada Ssvp Astolfo Dutra - Astolfo Dutra.

Deputado: Tarcisio Henriques.

Convênio Nº 02903 - Valor: R\$4.374,90.

Entidade: Associacao Pais Amigos Excepcionais - Visconde Rio Branco - Visconde Rio Branco.

Deputado: Ibrahim Jacob.

Convênio Nº 02904 - Valor: R\$2.000,00.

Entidade: Grupo Estudos Acao Comunitaria - Manhuacu.

Deputado: Durval Angelo.

Convênio Nº 02905 - Valor: R\$9.500,00.

Entidade: Associacao Moradores Residencial Gramado - Uberlandia.

Deputado: Geraldo Rezende.

Convênio Nº 02906 - Valor: R\$2.000,00.

Entidade: Associacao Moradores Bairro Sao Diniz - Cataguases.

Deputado: Tarcisio Henriques.

Convênio Nº 02907 - Valor: R\$2.000,00.

Entidade: Associacao Comun. Unidos Castro - Entre Rio Minas.

Deputado: Anivaldo Coelho.

Convênio Nº 02908 - Valor: R\$8.000,00.

Entidade: Associacao Moradores Proprietarios Imoveis Bairro Floresta - Montes Claros.

Deputado: Roberto Amaral.

Convênio Nº 02909 - Valor: R\$9.716,20.

Entidade: Instituto Acao Social Amor Obras - Belo Horizonte.

Deputado: Djalma Diniz.

Convênio Nº 02910 - Valor: R\$25.000,00.

Entidade: Associacao Comun. Bairro Landi - Ribeirao Neves.

Deputado: Irani Barbosa.

Convênio Nº 02911 - Valor: R\$25.000,00.

Entidade: Associacao Comun. Riachinho - Montes Claros.

Deputado: Roberto Amaral.

Convênio Nº 02913 - Valor: R\$5.000,00.

Entidade: Associacao Moradores Amigos Vale Piracicaba - Alvinopolis.

Deputado: Sebastiao Costa.

Convênio Nº 02914 - Valor: R\$4.000,00.

Entidade: Associacao Desenv. Comun. Moradores Cidade Alta Rio P. Minas - Rio Pardo Minas.

Deputado: Ermano Batista.

Convênio Nº 02915 - Valor: R\$1.500,00.

Entidade: Conselho Particular Vicentino Sao Goncalo - Contagem.

Deputado: Maria Jose Haueisen.

Convênio Nº 02916 - Valor: R\$2.000,00.

Entidade: Associacao Comun. Central Ritapolis - Ritapolis.

Deputado: Jorge Hannas.

Convênio Nº 02917 - Valor: R\$2.250,00.

Entidade: Associacao Deficientes Visuais Belo Horizonte - Belo Horizonte.

Deputado: Adelmo Carneiro.

ERRATAS

ERRATA

Na publicação dos Atos da Mesa da Assembléia verificada na edição de 28/2/98, na pág 28, col.3, onde se lê:

"Luiz Rezende", leia-se:

"Luiz Eduardo Resende da Silva".

ERRATA

Na publicação dos Atos da Mesa da Assembléia verificada na edição de 4/3/98, na pág. 15, col. 3, onde se lê:

"Paulo Lelis da Silva Júnior", leia-se:

"Paulo Leles de Almeida Júnior".